

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

DECRETO Nº 6.637, DE 28 DE OUTUBRO DE 2004

Aprova o Loteamento Parque São Vicente.

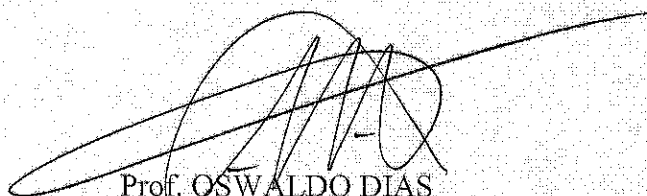
OSWALDO DIAS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que me são conferidas por lei, nos termos do artigo 55, XXIII, e 82, I, "n" da Lei Orgânica do Município de Mauá; art. 75 da Lei Municipal nº 3.272/00; art. 12 da Lei Federal nº 6.766/79, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 214.437-2/97, e considerando o contrato de alienação fiduciária para garantia de execução de obras de infraestrutura, juntado às fls. 406/414 do referido processo, **DECRETO**:

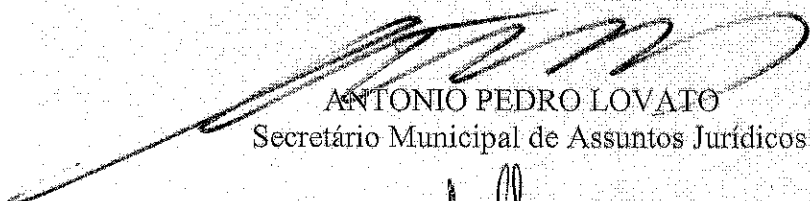
Art. 1º Fica aprovado o Loteamento denominado **PARQUE SÃO VICENTE**, situado neste Município, com área de 1.309.415,623 m², que consta pertencer a OLAVO FELIX CINTRA FILHO, com obrigação de, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, estabelecido no contrato de alienação fiduciária, executar as obras de infra-estrutura.

Art. 2º O proprietário deverá atender e obedecer a todas as exigências constantes no Instrumento de Garantia de Execução de Obras, bem como as demais determinações administrativas e, especialmente, não modificar, sem autorização da Prefeitura Municipal, as exigências estabelecidas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

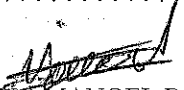
Município de Mauá, em 28 de outubro de 2004.


Prof. OSWALDO DIAS
Prefeito


ANTONIO PEDRO LOVATO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


MILENA TERESA MAKRAY
Respondendo pela Secretaria Municipal de Planejamento
e Meio Ambiente

Registrado na Divisão de Atos Governamentais
e afixado no Quadro de Editais. Publique-se na
Imprensa Regional, nos termos da Lei Orgânica
do Município.


SEVERINO MANOEL DA SILVA
Secretário Municipal de Governo